



Valide aqui este documento



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MCF

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 193518	Nº: 01	Lº: 4AF FLS.: 19 Nº: 87323

16/11/2023

IMÓVEL: RUA ÁGUA DOCE Nº 36 APTº 104 DO BLOCO 03 e a fração de 3/336 do respectivo terreno designado por lote 23 do PAL 27.866, medindo em sua totalidade: 42,50m de frente para a Rua A, mais 13,85m em reta, mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua A, por onde mede 12,25m, mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua R, por onde mede 48,20m e faz uma segunda testada; 16,95m à direita, mais 2,50m estreitando o terreno, mais 23,40m aprofundando o terreno, limitando-se os 3 segmentos com a divisa lateral esquerda do terreno do prédio nº 108 da Rua A, da outorgante. **PROPRIETÁRIOS:** GILSON CUNHA DE CARVALHO, brasileiro, aposentado, CI/IFP nº 2374266 de 05/08/1968, CPF nº 244.748.277-91, e sua mulher EDILEUZA PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, do lar, CI/IFP nº 028.064.988 de 02/10/1978, CPF nº 922.370.457-04, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, residentes nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** (FM) 109846-A, R-3 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havidor por compra à Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - Cehab-RJ, conforme escritura de 28/01/91, lavrada em notas do 6º Ofício desta cidade (Lº 4897, fls. 033), registrada em 29/04/91. Inscrito no **FRE** sob nº 1.105.792-4, CL 13666-3. cam. Rio de Janeiro, RJ, 11 de setembro de 2003 O OFICIAL. *[Assinatura]*

AV-1-193518 - **CONSIGNAÇÃO-** A presente matrícula foi aberta "ex-officio", em face do encerramento a matrícula nº 109846-A (FM), tendo em vista a existência de duplicidade quanto ao seu número. cam. Rio de Janeiro, RJ, 11 de setembro de 2003. O OFICIAL. *[Assinatura]*

R-2-193518 - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 27/08/2003, hoje arquivado. **VALOR:** R\$20.000,00, satisfeitos da seguinte forma: a) Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$1.770,75 e b) Financiamento concedido pela credora: R\$18.229,25. **ITBI GUIA Nº** 900936 em 28/08/2003. **VENDEDORES:** GILSON CUNHA DE CARVALHO, e sua mulher EDILEUZA PEREIRA DE CARVALHO, qualificados na matrícula. **COMPRADORA:** PATRICIA CUBA CASTRO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI/SSP/RJ nº 0099408627 de 29/06/2000, CPF nº 037.459.217-98, residente nesta cidade. cam. Rio de Janeiro, RJ, 11 de setembro de 2003. O OFICIAL. *[Assinatura]*

R-3-193518 - **TÍTULO:** HIPOTECA: **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do Ato R-2. **VALOR:** R\$18.229,25. **PRAZO:** 239 meses. **JUROS:** 6,0000% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** 239 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 30 dias a partir da data do contrato, calculadas segundo o Sistema de Amortização Crescente SACRE, composta da parcela de amortização e juros que totaliza, nesta data a importância de R\$167,41, e os acessórios, quais sejam os prêmios de seguro estipulados na Apólice Habitacional- SHF-Livre -Carta de Crédito Individual-FGTS, no valor de R\$13,04, perfazendo o encargo mensal de R\$180,45. Para fins do artigo 1484 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de R\$21.400,00. **DEVEDORA:** PATRICIA CUBA CASTRO, qualificada no ato R-2. **CREDORES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-02, com sede em Brasília/DF. cam. Rio de Janeiro, RJ, 11 de setembro de 2003. O OFICIAL. *[Assinatura]*

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RCX5S-VL65K-7R2HU-J6YUY>



Valide aqui este documento: **AV-4-193518 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-3:** Nos termos do requerimento de 23/03/2015, prenotado sob nº 728034 em 23/03/2015, acompanhado do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de 18/03/2015, hoje arquivados, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da referida hipoteca. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 16 de abril de 2015. O OFICIAL. *[Assinatura]*

AV-5-193518- RETIFICAÇÃO "EX OFFÍCIO" À MATRÍCULA: Com fulcro no Artigo 213, Parágrafo 1º da Lei 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e com base no Lº 3CK, fls. 143, sob nº 74613/AV-1 em 01/08/1969, fica retificada "ex-officio" a presente matrícula para tornar certo que o imóvel da presente tem **numeração suplementar pela RUA BREJO NOVO Nº 33**, e não como constou. af. Rio de Janeiro, RJ, 02 de junho de 2016. O OFICIAL. *[Assinatura]*

R-6-193518 - TÍTULO: COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 844441154646-6 de 19/05/2016 (SFH), prenotado sob o nº 753393 em 23/06/2016, hoje arquivado. **VALOR:** R\$142.000,00 (base de cálculo), satisfeitos da seguinte forma: **a)** R\$2.534,07 através de recursos próprios; **b)** R\$17.465,93 recursos da conta vinculada do FGTS e **c)** R\$122.000,00 financiamento concedido pela credora. **TRANSMISSÃO GUIA Nº:** 2041047 emitido em 06/06/2016, isento com base na Lei nº 2.277/94, art. 8, parágrafo único, I (com redação dada pela Lei nº 3.335/2001) **VENDEDORA:** PATRICIA CUBA CASTRO, CI/DETRAN/RJ nº 0099408627 em 22/07/2010, qualificada no ato R-2. **COMPRADORES:** VALDECIR VICENTE LINO, brasileiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CNH/DETRAN/RJ nº 00788446340 de 01/12/2014, CPF nº 019.643.357-60 e sua mulher DAYSE DA SILVA ARAUJO LINO, brasileira, trabalhadora na fabricação de roupas, CI/DETRAN/RJ nº 089187561 de 17/06/2005, CPF nº 014.544.307-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 8.515/77, residentes nesta cidade. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 21 de setembro de 2016. O OFICIAL. *[Assinatura]*

R-7-193518 - TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-6. **VALOR:** R\$122.000,00 a ser pago através do Sistema de Amortização SAC em 360 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$1.192,52, vencendo-se a 1ª em 19/06/2016, tendo sido contratada a taxa de juros constante na letra B10.4 que contempla a aplicação do redutor de 0,5%, sendo a taxa de juros nominal de 7,6600% ao ano e efetiva de 7,9347% ao ano, redutor este que será cancelado na hipótese de descumprimento da condição específica aplicável da letra G. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$142.000,00; base de cálculo: R\$142.000,00 (R-6/193518) Sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título. **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** VALDECIR VICENTE LINO e sua mulher DAYSE DA SILVA ARAUJO LINO, qualificados no ato R-6. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 21 de setembro de 2016. O OFICIAL. *[Assinatura]*

AV - 8 - M - 193518 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 370755/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 08/05/2023, hoje arquivado, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação via edital dos devedores fiduciários VALDECIR VICENTE LINO, CPF nº 019.643.357-60, e DAYSE DA SILVA ARAUJO LINO, CPF nº 014.544.307-88, publicado sob os nºs 1148/2023, 1149/2023 e 1150/2023 de 06, 07 e 10 de julho de 2023, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo: R\$122.000,00. **(Prenotação nº 879745 de 09/05/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEOB 98710 QIE).** er. Rio de Janeiro, RJ, 21/08/2023. O OFICIAL. *[Assinatura]*



Valide aqui este documento



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CNM: 089722.2.0193518-71

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA

FICHA

INDICADOR REAL

Nº: 193518

Nº: 02

Lº: 4AF FLS.: 19 Nº: 87323

AV - 9 - M - 193518 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do ofício nº370755/2023, Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 02/10/2023, acompanhado do requerimento de 02/10/2023 hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art. 27 da Lei 9514/97). Imposto de transmissão guia nº 2619142 emitida em 27/09/2023; Base de cálculo: R\$149.299,69. **(Prenotação nº 888649 de 03/10/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nºEEPC 79961 HFX)**. dst. Rio de Janeiro, RJ, 16/11/2023. O OFICIAL.

AV - 10 - M - 193518 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do AV-9, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do R-7. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de Cálculo: R\$122.000,00. **(Prenotação nº 888649 de 03/10/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEPC 79962 KEI)**. dst. Rio de Janeiro, RJ, 16/11/2023. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 13/11/2023. Certidão expedida às **15:55h**. mcf. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, **16/11/2023** . O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEPC 79963 POP



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/>

Emol.:	93,59
Fundperj:	4,67
FETJ:	18,71
Funperj:	4,67
Funarpen:	3,74
I.S.S:	5,02
Total:	134,75

RECIBO da certidão nº , do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$ 134,75** de , pela emissão da presente certidão, solicitada em . Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXCX5S-VL65K-7R2HU-J6YUY>